



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORRO REDONDO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
FONES: (053) 3224-0333, 3224-0333 FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
CNPJ 11.049.372/0001-29  
e-mail: [camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.camaramorroredondo.com.br](http://www.camaramorroredondo.com.br)

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO.**

Pelo presente termo a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.372/0001-29, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Márcio Ribeiro Zanetti, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AS Serviços Terceirizados Ltda., localizada na Rua Dr. Montaury nº166, Bairro Centro, na cidade de Guaíba-RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DO OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de limpeza do prédio da Câmara Municipal por 100 (cem) horas mensais à partir de 1 de fevereiro de 2022, com a prática de todas as atividades necessárias a limpeza das referidas instalações, inclusive das portas, vidraças, móveis, tapetes, bem como, a realização da coleta de lixo e reposição do material de higiene.

II) DA REMUNERAÇÃO: Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

III) As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Morro Redondo/RS, 1º de fevereiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
**VEREADOR MÁRCIO RIBEIRO ZANETTI**  
**CONTRATANTE**

**AS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**  
**CONTRATADA**